



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

DECRETO N.º 079/2020

**PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS
PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO
CORONAVÍRUS (COVID-19).**

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção dos efeitos da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

S.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

CONSIDERANDO o aumento de casos oficialmente confirmados de COVID-19 no âmbito do Município de Colorado;

CONSIDERANDO a existência de número considerável de pessoas contaminadas com vírus ainda ativo no âmbito do Município de Colorado;

CONSIDERANDO as informações de desrespeito às regras de distanciamento social ocorridas no município, principalmente à noite e aos finais de semana;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n. 074/2020, em seus exatos termos, até o dia 13 de outubro de 2020.

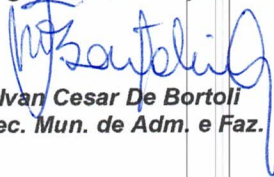
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Colorado, aos 25 de setembro de 2020.


CELSO GOBBI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.